

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h2>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</h2> <h3>SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS</h3> <h4>Nº 001 - VERSÃO 05</h4> <p>(Processo Administrativo nº2024/02144)</p>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p>
--	---	---

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

Justificativa da necessidade:

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução nº 439, de 07 de janeiro de 2022, autorizou a instituição do Programa de Residência Jurídica, objetivando proporcionar o aperfeiçoamento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça, tendo como base os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial o princípio da eficiência administrativa, aliado ao aprimoramento da formação teórica e prática dos profissionais do Sistema de Justiça.

Considerando a necessidade de regulamentação interna para implementação do Programa de Residência Jurídica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foi publicada a Portaria nº 2187/2024, que instituiu e regulamentou o programa de Residência Jurídica no Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Resultados esperados:

A seleção de residentes jurídicos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) é essencial para alcançar um desempenho excelente no Índice de Desempenho da Justiça (IEJUD) e uma melhor prestação judiciária para os cidadãos. obter o Selo Ouro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os residentes jurídicos podem fortalecer a capacidade técnica do tribunal, apoiando em pesquisas jurídicas, elaboração de minutas e pareceres, e gestão de processos. Eles ajudam a reduzir demandas acumuladas, agilizando a tramitação processual e melhorando os índices de produtividade e eficiência.

Além disso, contribuem para a inovação e melhoria de procedimentos, desenvolvendo projetos e implementando novas tecnologias. A presença de residentes possibilita a formação e capacitação contínua, com programas de treinamento e atualização jurídica, beneficiando tanto os residentes quanto os servidores e magistrados. A qualidade dos serviços também é elevada, com melhor atendimento ao público e decisões judiciais mais qualificadas. Esses fatores impactam positivamente nos indicadores do CNJ, melhorando os índices de produtividade e conformidade com as metas estabelecidas, aumentando as chances de obtenção do Selo Ouro. Portanto, a contratação seleção para de residentes jurídicos representa um investimento estratégico, proporcionando suporte técnico qualificado, inovação e melhorias nos serviços, essenciais para o aprimoramento do desempenho institucional do TJPA.

A Residência Jurídica é uma oportunidade única de atuar na prática com juízes e/ou desembargadores e, ao mesmo tempo, aprofundar seus conhecimentos jurídicos.

O residente desenvolverá atividades prático-jurídicas sob orientação de magistrado de primeiro ou de segundo grau, complementada por conhecimento teórico adquirido em atividades e eventos acadêmicos realizados pela Escola Judicial do Estado do Pará.

A contratação de residentes jurídicos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) deverá resultar no aumento da eficiência operacional, com a redução do tempo de tramitação processual e agilização na elaboração de minutas e pareceres.

A medida também contribuirá para o descongestionamento de processos acumulados, melhorando a gestão e triagem de processos. A capacitação interna será aprimorada através de programas contínuos de formação e atualização jurídica.

Com a contratação de residentes jurídicos haverá um impacto positivo nos indicadores do CNJ, melhorando os índices de produtividade e eficiência do IEJUD e aumentando a conformidade com as metas estabelecidas, o que elevará as chances de obtenção do Selo Ouro.



TJPAPRO202402144V01



2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEGE18A24	TJPA-MEM-2024/24362	Outubro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024
Vai ser cumprido o prazo previsto no PAC?		<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<p>Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s): A complexidade do projeto exigiu mais tempo de análise com a grupo de estudo para aprofundamento dos tópicos constantes nesse instrumento a fim de garantir a excelência do estudo. Para garantir a excelência do estudo, foi necessário aprofundar as análises em pontos críticos, demandando tempo adicional e a implementação desses ajustes consumiu mais tempo do que o previsto.</p> <p>Como consequência do atraso na entrega do ETP, a contratação só poderá ser concluída após o mês de julho.</p>				

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Requisitos:

1. A CONTRATADA deverá atender ao disposto no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133 de 2021 e realizar todas as etapas do Processo Seletivo para contratação de residentes jurídicos, bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Pará;
2. A instituição CONTRATADA deverá realizar as seguintes etapas do processo seletivo para contratação de Residentes Jurídicos no âmbito deste Poder Judiciário: Etapa única englobando a prova objetiva seletiva e prova discursiva seletiva;
3. A etapa supracitada compreenderá desde a elaboração do edital até o resultado do certame, tendo como parâmetro as normas vigentes e as informações detalhadas apresentadas pela CONTRATANTE, responsabilizando-se pelo planejamento e execução do processo seletivo e assumindo as responsabilidades contratuais e as demais contidas no Termo de Referência;
4. O Processo Seletivo deverá ser realizado para suprir, inicialmente, 50 (cinquenta) vagas e compor um cadastro de reserva de todos os aprovados nas provas objetiva e discursiva;
5. A contratada arcará com as despesas de todo pessoal necessário para a realização do processo seletivo.
6. O processo seletivo terá validade por até 2 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogada, a critério da Presidência do Tribunal de Justiça, por igual período;
7. Os serviços a serem contratados deverão ser prestados por instituição brasileira especializada no ramo, que possua experiência comprovada na realização dos referidos serviços em âmbito nacional, que comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira, e que cumpra todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo aos termos definidos por este Estudo Técnico Preliminar, pelo Termo de Referência, pelo Contrato, pela Resolução nº 439/2022 do CNJ e Portaria nº 2187/2024-GP do TJPA;
8. Todas as provas serão aplicadas na capital do Estado do Pará, em datas, locais e horários publicados no Diário de Justiça e demais veículos de comunicação;
9. Sem prejuízo de outros requisitos de natureza inclusiva que se fizerem necessários, nos locais de realização das provas deverá haver espaços, mesas, cadeiras e banheiros para pessoas com deficiências, e caso haja inscrição de candidatos trans, travestis e/ou não binários, deverá haver um campo específico no ato da inscrição para que o candidato que deseje ser identificado pelo nome social possa informar a sua opção;
10. Deverá ser garantido aos candidatos com deficiência o direito à realização das provas em condições especiais, desde que requerido pelo candidato;
11. Será de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de pessoal que atuará na organização e fiscalização durante a realização das provas;
12. O Programa de Residência Jurídica será ofertado aos Bacharéis em Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, ou que tenham concluído o curso de graduação há no máximo cinco anos.



TJPA202402144V01



13. O Programa de Residência Jurídica visa fornecer conteúdos atualizados, focados na prática, para apoiar as atividades profissionais nos gabinetes de magistrados e a formação jurídica geral dos alunos. O percurso formativo da Residência Jurídica também serve como atualização em temas relevantes e de discussão contemporânea, comuns na vida judiciária. Ao final das trilhas de aprendizagem, espera-se que o estudante tenha adquirido os conhecimentos necessários para encontrar respostas concretas e coerentes para problemas jurídicos atuais e desempenhar efetivamente suas funções como residente jurídico. Além disso, o residente jurídico contribui para o serviço jurisdicional em benefício da sociedade, atuando junto aos magistrados orientadores em todo o Estado do Pará, ajudando no desafio de entregar a justiça a quem de direito.

Justificativas:

- 1.** Atender ao disposto na legislação vigente assegura a legalidade e a conformidade do processo seletivo, garantindo que os residentes jurídicos tenham a qualificação e atualização necessárias para contribuir efetivamente com as atividades do Poder Judiciário do Estado do Pará.
- 2.** A realização de uma etapa única com provas objetivas e discursivas garante uma avaliação abrangente dos candidatos, permitindo uma seleção criteriosa e eficiente, focada nas habilidades e conhecimentos relevantes para o exercício da função de residente jurídico.
- 3.** Delegar à instituição contratada a responsabilidade pelo planejamento e execução de todas as etapas do processo seletivo garante a padronização, a transparência, a imparcialidade, a impessoalidade e a conformidade com as normas vigentes, além de assegurar que todas as etapas sejam conduzidas de maneira eficiente e eficaz.
- 4.** Realizar um processo seletivo para preencher 50 vagas e criar um cadastro de reserva assegura a disponibilidade de profissionais qualificados para atender às demandas futuras do Poder Judiciário, garantindo continuidade e estabilidade na prestação de serviços jurídicos.
- 5.** A responsabilidade da contratada pelas despesas com pessoal necessário para a realização do processo seletivo promove a otimização de recursos públicos, transferindo os custos operacionais para a instituição contratada e assegurando a eficiência na gestão financeira do tribunal.
- 6.** Estabelecer a validade do processo seletivo por até dois anos, com possibilidade de prorrogação, proporciona flexibilidade e segurança na gestão de recursos humanos, permitindo ao tribunal preencher vagas emergentes sem a necessidade de novos processos seletivos frequentes.
- 7.** Contratar uma instituição brasileira especializada e com experiência comprovada assegura a qualidade, a eficiência e a conformidade dos serviços prestados, garantindo que o processo seletivo seja conduzido de acordo com os padrões exigidos pela Administração Pública.
- 8.** Centralizar a aplicação das provas na capital do estado e divulgar as informações no Diário de Justiça e outros veículos de comunicação, de modo a promover a transparência, a organização e o acesso igualitário dos candidatos ao processo seletivo.
- 9.** Garantir a inclusão e a acessibilidade durante o processo seletivo demonstra o compromisso do Tribunal com a igualdade de oportunidades, assegurando que todos os candidatos, independentemente de suas condições ou identidades, possam participar em condições justas e dignas.
- 10.** Oferecer condições especiais para candidatos com deficiência, mediante solicitação, assegura a igualdade de oportunidades e o cumprimento das normas de acessibilidade, promovendo um ambiente inclusivo e justo.
- 11.** Delegar à contratada a responsabilidade pela contratação de pessoal para organização e fiscalização das provas garante uma gestão profissional e eficiente do processo seletivo, assegurando a imparcialidade e a conformidade com os procedimentos estabelecidos.

Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º



TJPAPRO202402144V01



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Ambiental

1. Os serviços prestados pela contratada deverão se pautar sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo contratante.
2. Na realização dos serviços, objeto deste contrato, a contratada deve escolher materiais com baixo impacto ambiental, preferencialmente reciclados ou recicláveis. Além disso, é importante otimizar os produtos e técnicas utilizados para maximizar a eficiência energética e minimizar o desperdício de materiais. Durante a execução dos serviços, a contratada também deve adotar práticas de sustentabilidade ambiental, garantindo o descarte adequado de resíduos recicláveis e promovendo processos de reutilização. Tudo isso deve estar alinhado com as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da contratante.

Social

1. A composição das equipes de correção das provas e de fiscais de prova, de responsabilidade da contratada, deverá conter, na medida do possível, integrantes que expressem a diversidade presente na sociedade brasileira, em especial quanto ao sexo e à origem, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e identidade de gênero.
2. A empresa CONTRATADA e seus dirigentes não devem ter sido condenados por violar as leis relacionadas ao trabalho infantil.
3. Deve ser observado a política de empregabilidade de reabilitados e portadores de deficiência, conforme art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 10 da Resolução nº 401/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
4. Garantir o direito a toda e qualquer pessoa com necessidade especial ou mobilidade reduzida, de transitar por espaços públicos e ou privados, garantindo segurança e integridade física sem que sejam encontradas barreiras arquitetônicas que impossibilitem o convívio ou trânsito social, assegurando assim o direito de ir e vir, e ainda de usufruir dos mesmos ambientes que uma pessoa sem necessidade especial, o projeto foi desenvolvido em conformidade com a norma NBR 9050.

Financeiro

1. A empresa, se possível, contratará mão de obra local para a execução do objeto deste contrato.
2. A contratação de mão de obra local é crucial por várias razões, como o fomento a integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais.
3. A redução de custos contratando mão de obra local traz maior economicidade, pois elimina a necessidade de deslocamento de trabalhadores de outras áreas.

Ponto 2: Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: Não se aplica.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

- Série histórica de consumo
 Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis
 Inauguração de novas varas/setor
 Acréscimo de atividades



TJPA PRO202402144V01



Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado

Outros fatos

Quais?

Inicialmente para a seleção de 50 residentes jurídicos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), é crucial considerar a limitação orçamentária que a instituição possui. O TJPA, como muitos outros órgãos públicos, deve equilibrar suas necessidades operacionais com a disponibilidade de recursos financeiros, buscando maximizar a eficiência e a eficácia no atendimento à população.

O TJPA, ao definir seu quadro de pessoal, precisa considerar a escassez de seu orçamento anual. A contratação de residentes jurídicos envolve custos não apenas com bolsas, mas também com benefícios, infraestrutura e capacitação. Assim, a seleção de 50 residentes jurídicos é um número que reflete um compromisso com a responsabilidade fiscal e a sustentabilidade financeira do tribunal.

Desta forma, a seleção de 50 residentes jurídicos é uma medida estratégica para o TJPA alcançar os padrões de desempenho exigidos pelo IEJUD e obter o Selo Ouro do CNJ. Ao aumentar a capacidade operacional, melhorar a qualidade das decisões judiciais, reduzir o backlog de processos e promover inovação e capacitação contínua, o TJPA estará mais bem posicionado para atender às exigências e expectativas do CNJ e da prestação jurisdicional para os cidadãos, resultando em uma justiça mais eficiente e eficaz para a sociedade. A escolha de 50 residentes jurídicos para o TJPA é uma decisão que equilibra a necessidade de reforço na equipe jurídica com a realidade orçamentária do tribunal. Esta medida visa garantir a qualidade dos serviços prestados, a eficiência operacional e a sustentabilidade financeira a longo prazo.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

Levantamento das soluções disponíveis

Solução 1: O Tribunal de Justiça do Pará, através da Escola Judicial realizar o certame:

Vantagens:

Redução de custos, pois o tribunal pode aproveitar a infraestrutura e os recursos humanos já disponíveis, eliminando a necessidade de contratar empresas externas. A organização interna também proporciona maior flexibilidade e agilidade, facilitando ajustes necessários e respondendo de forma ágil a imprevistos ou demandas específicas do processo seletivo. Ademais, envolver a Escola Judicial no concurso contribui para o desenvolvimento institucional, fortalecendo a capacidade da escola em organizar e conduzir processos seletivos, formando uma equipe mais experiente e qualificada.

Desvantagens:

A Escola Judicial pode ter recursos limitados em termos de pessoal e infraestrutura, o que pode dificultar a organização e execução de um concurso em grande escala. Além disso, embora a Escola Judicial tenha conhecimento interno, pode faltar experiência específica na condução de processos seletivos de grande porte, o que pode comprometer a eficiência e a qualidade do concurso. A realização interna também pode levantar questões de parcialidade ou favorecimento, especialmente se não houver transparência total e mecanismos rigorosos de controle e auditoria. Encarregar a Escola Judicial da organização do concurso pode sobrecarregar os servidores e desviar recursos de outras atividades importantes, afetando o desempenho geral da instituição. Por fim, a realização interna pode limitar a inovação e a adoção de práticas mais modernas e eficientes, uma vez que instituições externas especializadas em concursos podem trazer novas abordagens e tecnologias.

Solução 2: Contratar um Agente de Integração para realizar o concurso:

Vantagens:

Contratar um agente de integração para administrar os residentes jurídicos apresenta várias vantagens. Primeiramente, os agentes de integração são especializados na administração de programas de estágio e residência, trazendo uma vasta experiência que pode garantir a eficiência e eficácia na gestão dos residentes jurídicos. Essa especialização pode resultar em uma administração mais profissional e estruturada, atendendo melhor às necessidades dos residentes e do tribunal. Além disso, a contratação de um agente de integração reduz a carga administrativa do tribunal, liberando os funcionários de tarefas relacionadas à gestão dos residentes e permitindo que se concentrem em



suas atividades principais. Outra vantagem significativa é a conformidade legal e regulatória que um agente de integração pode proporcionar, assegurando que todas as práticas e procedimentos estejam de acordo com as normas vigentes, evitando problemas jurídicos e administrativos.

Desvantagens:

A contratação de um agente de integração implica em custos adicionais para o tribunal, o que pode representar um desafio orçamentário. Além disso, a gestão externa pode levar a uma menor supervisão direta do tribunal sobre o programa de residência, o que pode resultar em uma possível desconexão entre o agente de integração e as necessidades específicas do tribunal. Existe também o risco de que a qualidade do suporte aos residentes não atenda às expectativas do tribunal, especialmente se o agente de integração não compreender completamente a cultura e as demandas do ambiente judiciário. Por fim, a dependência de um agente externo pode criar desafios em termos de controle e agilidade na tomada de decisões internas, uma vez que qualquer mudança ou ajuste no programa de residência pode depender da cooperação e do timing do agente de integração.

Solução 3: Contratar instituição especializada em realização de Concursos Públicos

Vantagens:

Contratar uma instituição especializada para realizar concursos públicos apresenta diversas vantagens. Primeiramente, essas instituições possuem vasta experiência e especialização na condução de processos seletivos, garantindo que todas as etapas sejam realizadas com eficiência, transparência e rigor técnico. Isso assegura a conformidade com as normas legais e regulatórias, minimizando riscos de erros e contestações jurídicas. Além disso, a instituição contratada pode oferecer tecnologias avançadas e metodologias inovadoras, aprimorando a segurança e a qualidade do concurso. Outro benefício é a redução da carga administrativa sobre o tribunal, permitindo que seus funcionários se concentrem em suas atividades principais e estratégicas, sem se preocupar com a complexidade e logística do processo seletivo.

Desvantagens:

No entanto, contratar uma instituição especializada também apresenta algumas desvantagens. Uma das principais é o custo adicional, que pode ser significativo, representando um desafio financeiro para o tribunal. Além disso, há o risco de menor controle e supervisão direta sobre o processo seletivo, o que pode levar a uma desconexão entre a instituição contratada e as necessidades específicas do tribunal. A dependência de uma entidade externa pode resultar em menos flexibilidade e agilidade na resposta a imprevistos ou necessidades emergentes durante o concurso. Por fim, a escolha inadequada de uma instituição pode comprometer a qualidade e a reputação do concurso, especialmente se a instituição não tiver um histórico comprovado de competência e integridade.

Contratações similares:

TRIBUNAL	PROCESSO SELETIVO
TJ - AMAPÁ	ESCOLA JUDICIAL
TJ - ESPIRITO SANTO	INSTITUTO IBADE
TJ - GOIÁS	INSTITUTO VERBENA
TJ - MATO GROSSO DO SUL	ESCOLA JUDICIAL
TJ - SANTA CATARINA	ESCOLA JUDICIAL
TJ - RIO DE JANEIRO	FGV
TJ - TOCANTINS	ESCOLA JUDICIAL
TRF5	IBCF
TRE - TOCANTINS	COMISSÃO DESIGNADA
TRT3	FUMARC



T_JPAPRO202402144V01



MPRJ	ESCOLA DE GOVERNO DO MPRJ											
Novas metodologias, tecnologias e inovações:												
Não terá novas metodologias, tecnologias e inovações.												
Complexidade técnica do objeto – possibilidade de audiência pública												
Não se aplica.												
Formas de contratações existentes:												
<p>Contratação direta - Dispensa de Licitação:</p> <p>A dispensa de licitação é uma forma de contratação direta permitida por lei, que autoriza a administração pública a contratar sem a necessidade de realizar o procedimento licitatório. As situações de dispensa de licitação estão previstas de maneira taxativa na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 75.</p> <p>Esta modalidade de contratação direta permite uma seleção e contratação mais ágil da banca organizadora, o que é especialmente útil em casos de urgência para a realização do concurso. Ao evitar o processo licitatório formal, a administração pública enfrenta menos burocracia, facilitando a gestão e execução da contratação e resultando em economia de recursos administrativos e financeiros.</p> <p>Para a contratação de uma banca organizadora de concurso não é suficiente apenas uma análise econômica, mas a adequação ao serviço eminentemente especializado de recrutamento e seleção.</p> <p>O inciso XV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação de instituições brasileiras que tenham como finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, além de estimular a inovação e gerir administrativa e financeiramente essas atividades. Isto posto, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação como a mais viável pelos fundamentos acima expostos.</p>												
Quadro detalhado com a quantidade de fornecedores/fabricantes. Se houver restrição, identificar e reanalisar se há requisitos limitadores												
Instituições que realizam concursos de residência jurídica.												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INSTITUIÇÃO</th> <th>ABRANGÊNCIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Universidade do Estado do Pará</td> <td>Estadual</td> </tr> <tr> <td>Fundação CETAP</td> <td>Estadual</td> </tr> <tr> <td>Fundação Getúlio Vargas - FGV</td> <td>Nacional</td> </tr> <tr> <td>Cebraspe</td> <td>Nacional</td> </tr> </tbody> </table>			INSTITUIÇÃO	ABRANGÊNCIA	Universidade do Estado do Pará	Estadual	Fundação CETAP	Estadual	Fundação Getúlio Vargas - FGV	Nacional	Cebraspe	Nacional
INSTITUIÇÃO	ABRANGÊNCIA											
Universidade do Estado do Pará	Estadual											
Fundação CETAP	Estadual											
Fundação Getúlio Vargas - FGV	Nacional											
Cebraspe	Nacional											
Mapa de risco												
Fase da Contratação: <input checked="" type="checkbox"/> Planejamento <input type="checkbox"/> Seleção do Fornecedor <input type="checkbox"/> Execução												
Objetivo(s) específico do processo												
Provimento das vagas de residentes jurídicos												
Risco específico do processo												
Não provimento das vagas de residentes jurídicos												
Fator de Risco /	Avaliação	Resposta /										



TJPA202402144V01



Causa	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]	Dano / Consequência	Tratamento
Contratação de empresa sem capacidade de execução do objeto contratado.	2	4	8	Prejuízo ao atendimento da necessidade-objeto do contrato e consequentes danos ao resultado do concurso.	Tratar

Controles			
Id	Ação preventiva	Fase da contratação	Responsável
1	Especificação da capacidade técnica operacional da empresa para o atendimento do objeto.	Planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação
2			
Id	Ação de contingência / corretiva	Fase da contratação	Responsável
1	Rescisão contratual e contratação de banca por dispensa de licitação para cumprimento do objeto.	Planejamento	Equipe de Planejamento da Contratação
2			

A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?

- Não se trata de aquisição de bens de luxo.
 Sim, se trata de aquisição de bens de luxo. Justifique:

Escolha da solução

A solução de número 3 é a mais adequada ao TJPA.

Optar por contratar uma instituição especializada em realizar concursos públicos é uma decisão estratégica que se justifica por diversos argumentos técnicos, econômicos, estratégicos, logísticos, de transparência e de segurança. Do ponto de vista técnico, essas instituições possuem vasta experiência e especialização na condução de processos seletivos, o que garante que todas as etapas sejam realizadas com eficiência, precisão e rigor técnico. Essa expertise é fundamental para assegurar a conformidade com as normas legais e regulatórias, minimizando os riscos de erros procedimentais e contestações jurídicas que poderiam comprometer a validade do concurso e a reputação do tribunal.

Economicamente, embora a contratação de uma instituição especializada represente um investimento inicial, os benefícios de longo prazo justificam o custo. A eficiência e a profissionalização trazidas por essas instituições podem reduzir custos operacionais associados a erros, retrabalho e possíveis litígios. Além disso, ao terceirizar a organização do concurso, o tribunal pode redirecionar recursos humanos e financeiros para suas atividades principais, aumentando a produtividade e a eficácia administrativa.

Estrategicamente, a contratação de uma instituição especializada permite ao tribunal concentrar-se em sua missão principal de promoção da justiça, enquanto delega a responsabilidade de conduzir o concurso a profissionais experientes. Essa decisão pode melhorar a imagem institucional do tribunal, demonstrando um compromisso com a transparência, a imparcialidade e a meritocracia na seleção de residentes jurídicos. Também pode atrair candidatos mais qualificados, confiantes na idoneidade do processo seletivo.

Logisticamente, essas instituições são equipadas com tecnologias avançadas e metodologias inovadoras que podem melhorar a segurança e a eficiência do concurso. Elas possuem infraestrutura adequada para organizar e realizar provas, desde a elaboração e aplicação até a correção e divulgação dos resultados. Isso inclui a capacidade de lidar com grande volume de candidatos, implementar medidas de segurança rigorosas para evitar fraudes e garantir a integridade do processo.

Em termos de transparência, a contratação de uma instituição especializada assegura que todas as etapas do concurso sejam conduzidas de maneira aberta e acessível, com regras claras e procedimentos documentados. Isso aumenta a confiança dos candidatos e do público no processo seletivo, garantindo que a seleção seja feita de maneira



TJPA PRO202402144V01



justa e equitativa. A transparência é reforçada pela divulgação pública de todas as etapas, resultados e critérios de avaliação, o que reduz a possibilidade de favoritismo ou manipulação.

A segurança do processo seletivo é outro argumento crucial. Instituições especializadas implementam protocolos rigorosos para proteger a confidencialidade das provas e a integridade dos resultados. Isso inclui medidas de segurança física e digital, como vigilância em locais de prova, criptografia de dados e auditorias independentes. Esses procedimentos são essenciais para prevenir fraudes e garantir que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados.

Em resumo, a decisão de contratar uma instituição especializada em realizar concursos públicos é tecnicamente sólida, economicamente viável, estrategicamente vantajosa, logisticamente eficiente, transparente e segura. Essa abordagem não só assegura a qualidade e a conformidade do processo seletivo, mas também permite que o tribunal se concentre em suas funções principais, aumentando a eficiência operacional e fortalecendo sua credibilidade e imagem pública.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Unitário*	Valor Total
Organização e seleção de residentes jurídicos	3.000 inscritos	R\$ 118,62	R\$ 355.873,20
Total estimado da contratação			
Total de Previsão de Execução no ano			

*O valor unitário corresponde ao custo por candidato.

- FUMARC, FGV, FCC, INSTITUTO VERBENA E AOC - Os valores consistem na média de preços pesquisados junto a instituições que realizaram o concurso de Residência Jurídica em outros Tribunais, como TJGO e TRT 3ª Região.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

- Fornecimento / Aquisição de bens.
- Contratação de serviços.
- Natureza continuada.
- Natureza não continuada.
- Objeto inovador.
- Objeto possui características comuns.
- Execução em um único exercício financeiro.
- Execução em mais de um exercício financeiro.

Descrição detalhada:

Contratação de instituição especializada em realizar concursos públicos para preenchimento de vagas de residentes jurídicos, com reconhecida capacidade técnica e vasta experiência em processos seletivos. Para garantir a isonomia necessária ao processo seletivo, a seleção deve ser realizada por uma única instituição, com os mesmos critérios e aplicação da mesma prova para aferir o conhecimento dos interessados.

A contratação de uma instituição especializada em realizar concursos públicos permite a seleção de profissionais do Direito com alta especialização, garantindo a qualidade na execução das atividades.

A dispensa de licitação para objetos com características comuns pode ser justificada com base em diversos fatores que promovem a eficiência, transparência e competitividade nas aquisições públicas. Primeiramente, a padronização desses objetos simplifica a especificação técnica e a avaliação das propostas, o que reduz significativamente o tempo e os recursos necessários para conduzir o processo licitatório. Essa simplificação resulta em uma tramitação mais rápida e menos burocrática, contribuindo para uma gestão mais ágil e eficaz dos recursos públicos.



TJAPRO202402144V01



A contratação da instituição especializada em realizar concursos públicos deve ser concluída dentro de um único exercício financeiro, em resposta imediata às necessidades institucionais, e conforme previsibilidade orçamentária.

8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023

Da solução em múltiplas contratações:

- Realização de 01 licitação ou dispensa;
- Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?

Do objeto:

- Itens
- Lotes
- Lotes e Itens
- Global

Justificativa da escolha:

Considerando que a licitação se refere a apenas 1 (um) item, que é a contratação de empresa especializada em realizar concursos públicos, não se vislumbra o parcelamento da licitação, por se tratar de objeto indivisível.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

Benefícios diretos:

A contratação de empresa especializada na realização da demanda custará menos aos cofres públicos, tendo em vista a complexidade de realização de um concurso dessa natureza, que exige o envolvimento de grande número de pessoal, uso de tecnologias específicas, infraestrutura de segurança de informação, infraestrutura referente à confecção de provas, alocação de espaços, dentre outros. A contratação de empresa especializada na realização da demanda custará menos aos cofres públicos, tendo em vista a complexidade de realização de um concurso dessa natureza, que exige o envolvimento de grande número de pessoal, uso de tecnologias específicas, infraestrutura de segurança de informação, infraestrutura referente à confecção de provas, alocação de espaços, dentre outros. Selecionar pessoas com experiência em fiscalizar a aplicação de provas em concursos públicos. Utilizar materiais reciclados ou recicláveis que não

Benefícios indiretos:

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da instituição especializada decorrerão das próprias taxas de inscrição dos candidatos no certame, diminuindo os gastos com recursos públicos.



TJPAPRO202402144V01



possam prejudicar o andamento do certame e os candidatos na hora da realização da prova. A empresa, quando viável, contratará mão de obra local para a execução do objeto deste contrato. A contratação de mão de obra local é de suma importância por diversas razões, tais como o estímulo à integração com a comunidade onde o projeto está sendo executado, promovendo, assim, uma relação mais próxima e colaborativa entre a empresa e os moradores locais. Ademais, a redução de custos mediante a contratação de mão de obra local proporciona maior economicidade, visto que elimina a necessidade de deslocamento de trabalhadores de outras regiões.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

- Não
 Sim
- Adequação física
 - Capacitação / Treinamento
 - Outros. Quais?

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

Contratações correlatas

- Não
 Sim. Quais?

Contratações interdependentes

- Não
 Sim. Quais?

12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

Contratações anteriores

- Inédita
 Sim

Indicar:

Número do processo administrativo: Não se aplica.

Número da licitação ou dispensa: Não se aplica.

Analisar:



Esclarecimentos: Não se aplica.
 Impugnações: Não se aplica.
 Recursos: Não se aplica.
 Republicação: Não se aplica.
 Pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega: Não se aplica.
 Ocorrências que geraram penalidades: Não se aplica.
 Ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica: Não se aplica.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

Não há impactos ambientais.
 Sim, existem impactos ambientais.

Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:
Consumo de papel: Os concursos públicos geralmente envolvem a impressão de uma grande quantidade de documentos, como provas, gabaritos, formulários de inscrição, entre outros. Isso pode resultar em um uso significativo de papel, contribuindo para o desmatamento e o consumo de recursos florestais.	Implementação de programas de gestão de resíduos para minimizar o descarte de resíduos sólidos e promover a reciclagem e a reutilização de materiais sempre que possível. Redução do uso de papel por meio da digitalização de documentos e processos.	CONTRATADA
Consumo de material plástico: Os materiais gerados em função da realização do certame deverão ter os descartes ambientalmente e adequação final de acordo com as leis ambientais.	Distribuição de lixeiras de coleta seletiva para segregação dos materiais e resíduos.	
Aumento de gases de efeito estufa: A empresa deve informar no documento de inscrição do candidato meios de locomoção do candidato que impactem menos ao meio ambiente.	Uma forma de mitigar os efeitos dos gases estufas é adotar como meio de locomoção ou os meios de transportes públicos, bem como a carona compartilhada.	

Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:
 Não será necessário adequar o ambiente.

Será necessário fazer ou alterar:

Infraestrutura tecnológica
 Infraestrutura elétrica



- Espaço físico
- Mobiliário
- Não há necessidade de adequação.

Detalhamento:
Não se aplica.

14 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade

- Alto
- Médio
- Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Não se aplica.

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:

- Não existe exigência de tempo de contratação;
- A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras;
- A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos;
- A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos.

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação

- Insignificante;
- Pouco relevante;
- Relevante;
- Muito Relevante;
- Catastrófico.

15 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023

- Viável
- Inviável

Justificativa:

A contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos é viável considerando sua expertise e experiência na demanda, trazendo ainda mais transparência e imparcialidade ao certame e eficiência operacional, pois possuem a infraestrutura e os recursos para realizar o concurso de forma ágil garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e evitando atrasos que possam prejudicar os candidatos e a Administração Pública.

Modelo de ETP padronizado	Versão 05	Data de retirada do Portal do TJPA: 10/02/2024
----------------------------------	------------------	---

Belém/PA, 29 de outubro de 2024.



T_JPAPRO202402144V01



Integrante Requisitante:
Flávia Queiroz Monteiro – 70106

Integrante Técnico:
Jean Karlo Quintela de Souza – 58521

Integrantes administrativos:
Luciano Santa Brígida das Neves Matrícula -147460
Ricardo da Silva Lacerda Matrícula - 162302



TJPA PRO202402144V01

